

matrícula
5.515

ficha
01

IMÓVEL: Prédio residencial situado na Avenida Rui Barbosa nº 254, e seu respectivo terreno constituído pelo lote nº 83 (oitenta e três) da quadra "E", do loteamento denominado "JARDIM PIGNATARI", nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, medindo 10,20m (dez metros e vinte centímetros) de frente para a Avenida Rui Barbosa; 26,70m (vinte e seis metros e setenta centímetros) da frente aos fundos do lado direito de quem do terreno olha para a rua; 24,30m (vinte e quatro metros e trinta centímetros) também da frente aos fundos do lado esquerdo; e 10,00m (dez metros) na linha dos fundos; encerrando a área de 241,50m² (duzentos e quarenta e um metros e cinquenta centímetros quadrados), confrontando pelo lado direito com o lote nº 82, da mesma quadra, medidas mais ou menos; do lado esquerdo com o lote nº 84; e pelos fundos com o lote nº 57.

CADASTRO MUNICIPAL: 23254.03.81.0295.01.004-3.

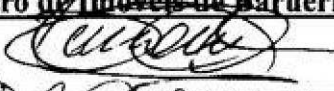
PROPRIETÁRIOS: **CICERO PAULO SOBRINHO**, brasileiro, do comércio, RG nº 7.923.286-SSP/SP, CPF nº 587.385.098-49, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, com **SANDRA LUCIA DO NASCIMENTO PAULO**, brasileira, do comércio, RG nº 9.982.489-SSP/SP, CPF nº 994.513.108-78, residentes e domiciliados na Alameda Rússia nº 673, Alphaville Residencial 01, na cidade de Barueri/SP.

REGISTRO ANTERIOR: R-03/M-19.523 de 31/03/1987, do Registro de Imóveis de Barueri/SP.

Carapicuíba, 26 de outubro de 2011. O Oficial,  (Juarez Antonio Italiani).

Av-01 em 26 de outubro de 2011.

É feito o presente transporte para constar que da certidão expedida aos 21 de junho de 2004, pelo Senhor Escrivão Diretor do 2º Ofício Cível da Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da ação de indenização por danos morais (processo nº 1408/1996), movida por IVALDIR LANCE, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 42.283, inscrito no CPF/MF sob nº 370.354.108-30, residente e domiciliado na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1857, cj 1.113., no Município e Comarca de São Paulo, Capital, contra CÍCERO DE PAULA SOBRINHO, do comércio, RG nº 7.963.286-SSP/SP, CPF nº 587.385.098-49, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com SANDRA LUCIA DO NASCIMENTO PAULO, do comércio, RG nº 9.982.489-SSP/SP, CPF nº 994.513.108-78, brasileiros, residentes e domiciliados na Alameda Rússia nº 673, Alphaville Residencial 01, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, verifica-se que, por determinação do M.M. Juiz de Direito, Doutor Mário Sérgio Leite, nos termos dos r. despachos datados de 28/10/2003 e 08/11/2003, a metade ideal, ou seja 50% do imóvel matriculado, FOI PENHORADA, para garantia da citada ação, cujo valor da causa é de R\$1.000,00, tendo sido nomeado fiel depositário, o próprio executado Cícero De Paula Sobrinho, já qualificado, conforme R-07 feito em 22/07/2004 na matrícula nº 19.523 do Registro de Imóveis de Barueri/SP. (Protocolo nº 14.605 de 19/10/2011).

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais Camelo

Oficial,  Juarez Antonio Italiani

Av-02 em 26 de outubro de 2011.

É feito o presente transporte para constar que da certidão expedida aos 11 de agosto de 2008, pelo Diretor Técnico de Serviço Anexo e das Fazendas, do Município e Comarca de Carapicuíba, deste Estado,

matrícula

5.515

ficha

01

verso

extraída dos autos da ação nº 127.01.1994.008616-0 nº de ordem 415/1994, movida pela FAZENDA NACIONAL, contra BAR LANCHES E RESTAURANTE BICHO PAPÃO LTDA., CNPJ nº 55.786.545/0001-67; MIGUEL SARKIS EL ATRA, CPF nº 932.754.478-15; CÍCERO PAULO SOBRINHO, CPF nº 587.385.098-49, casado com SANDRA LUCIA DO NASCIMENTO PAULO, já qualificados, procede-se o presente registro para constar que a **parte ideal correspondente a 50% do imóvel matriculado**, de propriedade do co-executado, Cícero Paulo Sobrinho, casado com Sandra Lucia do Nascimento Paulo, já qualificados, **FOI PENHORADA**, para a garantia da dívida proveniente do débito com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, referente a CLPS, Lei Federal nº 6.830 de 22/09/1980, inscrito em 01/01/1994 – CDA nº 31.612.134-7, no valor de R\$9.532,62. Da referida certidão consta que em 11/08/2008 foi expedido mandado de intimação e avaliação do imóvel, o qual até a data do título ainda não retornou, **conforme R-08 feito em 01/10/2008 na matrícula nº 19.523 do Registro de Imóveis de Barueri/SP.** (Protocolo nº 14.605 de 19/10/2011).

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais Camelo

Oficial,  Juarez Antonio Italiani

Av-03 em 26 de outubro de 2011.

Por mandado passado em 26 de agosto de 2011, pelo Cartório da 3ª Vara Cível de Carapicuíba, Estado de São Paulo, subscrito pela MMª Juíza de Direito Dra. Leila França Carvalho Mussa, extraída dos autos da ação de cumprimento de título executivo judicial nº 127.01.2000.005508-1/000000-000 (ordem nº 602/2000), movida por **Espólio de MARIA CAMBAUVA DOS SANTOS**, CPF nº 161.198.068-22, representado pela inventariante Aurora dos Santos Di Grazzia, em face de **SANDRA LÚCIA DO NASCIMENTO PAULO**, já qualificada; **BETIMAR ROTISSERIE E DOCERIA LTDA**, CNPJ nº 57.199.275/0001-13; **ROSE MARY ARCAS MARTINS**, CPF nº 685.541.688-87; e **SÉRGIO LUIZ MARTINS**, CPF nº 830.059.948-72, **foi procedida a penhora sobre parte ideal correspondente a 50% do imóvel matriculado**, de propriedade da co-executada, Sandra Lucia do Nascimento Paulo. Valor da causa: R\$387.521,54. Foi nomeada depositária a co-executada, Sandra Lucia do Nascimento Paulo, nos termos do requerimento datado de 19 de outubro de 2011, nesta cidade. (Protocolo nº 14.605 de 19/10/2011).

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais Camelo

Oficial,  Juarez Antonio Italiani